



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 441/2023

DATA: 15/09/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Cancelar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando que os mesmos estarão usufruindo de licença prêmio por assiduidade, no período de **01/09/2023 a 30/11/2023**, conforme Portaria n.º 401/2023, de 16/08/2023:

19821 Douglas Augusto Dengo
23751 Gracieli de Oliveira

Art. 2.º. Cancelar a Gratificação de Função (Coordenador III – 40%) da Servidora Pública Municipal **Juliana Lopes Enevan Ribeiro**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, considerando que a servidora estará usufruindo de licença prêmio por assiduidade, no período de **01/09/2023 a 09/10/2023**, conforme Portaria n.º 401/2023, de 16/08/2023.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01/09/2023, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração